



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº 10/2021.

EXMO. SR.

DD. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS.

PREFEITO MUNICIPAL.

RECREIO - MG.

APROVADO

Recreio, 26 de 04 de 20 21

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

O Vereador JOSÉ ALENCAR, no uso de suas atribuições legais apresenta esta **INDICAÇÃO** para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Prefeito Municipal, da forma seguinte:

“QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL _PETL_ NESTE MUNICÍPIO.”

J U S T I F I C A T I V A

Prezados colegas Vereadores.

Tendo em vista, a grande necessidade e importância da referida indicação e na certeza de poder contar com a honrosa atenção, empenho e intercessão do Prefeito Municipal, em favor desta viabilidade, por ser de interesse dos moradores deste município.

Este programa é vinculado à Secretaria de Estadual do Trabalho e Assistência Social da Criança e do Adolescente (SETASCAD) e visa atender as crianças de famílias de menor poder aquisitivo, com acompanhamento pedagógico, reforço escolar, atividades lúdicas e promoção familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Será uma grande conquista para o município de Recreio, pois, as crianças fora do seu horário de estudo estarão envolvidas com atividades físicas e educacionais para que não sejam exploradas com o trabalho infantil, enquanto as suas famílias receberão recursos financeiros com a ajuda na manutenção do lar.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.

Recreio, 26 de Abril de 2021.


JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR.

VEREADOR.